



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
663

SUA COMUNICAÇÃO DE
18-02-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO Requerimento n.º 185/XIV/2.ª, de 18 de fevereiro de 2021, PSD
Impactos da Exploração Mineira junto da Fronteira Portuguesa

Em resposta ao Requerimento n.º 185/XIV/2.ª, de 18 de fevereiro de 2021, apresentado pelas Senhoras Deputadas Isabel Lopes, Isaura Morais, Filipa Roseta e Ofélia Ramos e pelos Senhores Deputados Adão e Silva, Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Paulo Leitão, João Moura, Duarte Marques, António Lima Costa, António Topa, Emídio Guerreiro, Hugo Patrício Oliveira, João Gomes Marques, José Silvano, Nuno Miguel Carvalho, Pedro Pinto e Rui Cristina do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Solicitam os Senhores Deputados, “ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, (...) os seguintes documentos:

1. O conjunto das 28 participações que foram submetidas durante a consulta pública.
2. Pareceres técnicos emitidos por serviços do Ministério do Ambiente (ICNF, APA) e eventualmente por outras entidades.
3. Ponto de situação atualizado referente a este processo, incluindo troca de informação entre as Autoridades de AIA de Portugal e Espanha, bem como entre os dois governos.”

O Requerimento reporta-se ao “Projeto de Exploração de Recursos de Estanho e Volfrâmio: Valtreixal n.º 1906 e Alto de Los Repilados n.º 1352 - Pedralba de la Pradería, Zamora”.

Ao abrigo do previsto na legislação da União Europeia e internacional em vigor em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), e tendo em conta o “Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos,

programas e projetos com efeitos transfronteiriços”, as autoridades espanholas notificaram o Estado Português, em julho de 2018, relativamente ao projeto “Exploração de Volfrâmio e Estanho, em Zamora”, questionando sobre o interesse em participar no respetivo procedimento de AIA (Nota Verbal 40/3.4 de 18/07/2018).

O projeto reporta-se à exploração a céu aberto de 5 cortas, cujo desmonte seria efetuado de forma sucessiva. O projeto inclui ainda as seguintes componentes e projetos associados:

- Lavaria para obtenção de concentrado de estanho e volfrâmio com capacidade para tratar de 500 000 t/ano de minério;
- Escombreira que no final terá uma altura de cerca de 70 m acima da cota atual;
- Bacia de águas industriais limpas para armazenar a água para consumo na lavaria;
- Estação de tratamento de águas mineiras;
- Instalações de apoio e sociais (escritórios, refeitório e vestiários, para além de oficina, laboratório e paiol);
- Linha elétrica de 45 kV com cerca de 10,5 km que ligará a Mina à Subestação de Cobreros;
- Desvio da estrada ZA-925 que liga Puebla de Sanabria à fronteira portuguesa, entre o km 16 e o km 17, numa extensão de cerca de 1,5 km.

O projeto dista cerca de 5 km, em linha reta, da fronteira portuguesa, e 8 km por estrada. Face à distância e à dimensão das estruturas do projeto considerou-se expectável que o mesmo fosse suscetível de provocar impactes significativos em território nacional (podendo, inclusive, ser visível da cidade de Bragança, dada a orografia).

Assim, em agosto de 2018, e em resposta às autoridades espanholas, o Estado Português manifestou o seu interesse em participar no procedimento de AIA, por considerar que o projeto seria suscetível de provocar impactes ambientais significativos em território nacional.

Neste sentido, as autoridades espanholas remeteram, em abril de 2020, um conjunto de documentação relativa ao projeto de “Exploração de Recursos de Estanho e Volfrâmio “Valtreixal n.º 1906 e “Alto de Los Repilados”, n.º 1352”, Pedralba de la Pradería, Zamora” (Nota Verbal 20/3.4 de 25/03/2019).

Com base nesta documentação, a APA consultou um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais relevantes face ao tipo de projeto em causa e à sua localização (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Direção Geral de Energia e Geologia, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, e Laboratório Nacional de Energia e Geologia).

Todas as entidades consultadas pela APA, e acima indicadas, emitiram pronúncia. O sentido das pronúncias da APA / ARH-Norte, da DGEG, do ICNF e do LNEG foi favorável ao projeto, desde que cumprido um conjunto de condições tendentes à minimização dos impactes em território português. A CCDR-Norte considerou que o EIA apresentado não avaliou os impactes transfronteiriços do projeto para os fatores da

sua competência (qualidade do ar, socioeconomia e território), pelo que entendeu ser essencial para a emissão do seu parecer a apresentação de elementos adicionais.

Foi também promovido um procedimento de consulta pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 13 de julho a 21 de agosto de 2020. Durante esse período foram recebidas 28 exposições, todas manifestando oposição ao projeto, com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Bragança
- União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor
- Quercus - ANCN
- Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- FAPAS - Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens
- AEPGA - Associação Para o Estudo e Proteção do Gado Asinino
- Palombar - Conservação da Natureza e do Património Rural
- Azimute - Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente
- Associação RIONOR (Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana)
- Rede Inducar
- Dear Wolf, Lda
- 17 Cidadãos

Concluiu-se assim que, a informação disponibilizada pelas autoridades espanholas não permitia uma adequada avaliação ao nível de todos os fatores relevantes para consideração dos potenciais impactes transfronteiriços. Assim, foi identificada a necessidade de apresentação de informação adicional para suporte à avaliação e emissão de pronúncia final por parte do Estado Português, nomeadamente a necessidade de:

- Apresentar documentação referida no EIA mas que não foi remetida (Plano de Gestão de Resíduos e Plano de Recuperação Paisagística);
- Esclarecer aspetos do projeto como a justificação para a opção de manutenção da escombreira (de grandes dimensões e visível de Portugal) quando existe capacidade de acomodar na corta um volume de rejeitados superior;
- Equacionar a reformulação de projeto, aumentando o volume de enchimento da corta com os rejeitados e, simultaneamente, reduzindo o volume final da escombreira, o que permitirá mitigar alguns dos impactes transfronteiriços do projeto;
- Identificar e avaliar os impactes socioeconómicos do projeto em território português, uma vez que a análise efetuada no EIA foi orientada para a população local;



- Identificar e avaliar os impactos ao nível da qualidade do ar em território português, identificando recetores sensíveis, considerando os efeitos cumulativos, quantificando as populações eventualmente afetadas e identificando melhor as medidas de minimização e de monitorização a adotar;
- Apresentar os desenhos e perfis relativos à exploração e recuperação paisagística, bem como as bacias visuais individuais das cortas e escombreyras, e identificar as várias localidades portuguesas, e eventualmente miradouros e estradas panorâmicas, localizados na área de influência visual do projeto.
- Esclarecer aspetos litoestratigráficos.

Neste sentido, a Embaixada de Portugal em Madrid remeteu ofício com o referido pedido de informação adicional ao Ministério de Exteriores a 08/10/2020, através da Nota Verbal n.º 284, não se tendo verificado até à presente data qualquer desenvolvimento.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, na sua redação atual, e não se encontrando o processo concluído, informa-se que o acesso aos documentos solicitados deverá aguardar pela emissão do parecer por parte do Estado português.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LW/JP